



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1884/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 112.210,00 (cento e doze mil e duzentos e dez reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071-AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19 - CUSTEIO	
557-3.3.90.30.00.00.00.00-1019-Material de consumo.....R\$	72.000,00
558-3.3.90.32.00.00.00.00-1019-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	15.000,00
559-3.3.90.39.00.00.00.00-1019-Serviços de terc pessoa jurídica.....R\$	15.000,00
560-3.3.90.30.00.00.00.00-3494-Material de consumo.....R\$	10.210,00
SUB-TOTAL.....R\$	112.210,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde, creditados na cc 71093-8 da Caixa Econômica Federal e das reduções de dotações como segue:

EXCESSO

VALOR CREDITADO FNS – CORONAVIRUS (COVID19) fonte 1019.....R\$	100.033,58
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO RECURSO NO EXERCICIO.....R\$	1.966,42
EXCESSO FONTE 1019.....R\$	102.000,00

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
509-3.1.90.11.00.00.00.00-3494-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	10.210,00

TOTAL.....R\$	112.210,00
----------------------	-------------------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 19 de maio de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal